

**REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO REGIMENTO INTERNO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS**

**COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA E/OU COMPETÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA MODERNA**

Aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas em reunião realizada em 25 de agosto de 2017

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no parágrafo segundo do Art. 33º do regimento do PPGH, vem por meio desse estabelecer normas para a comprovação de proficiência ou competência em língua estrangeira.

Art. 1º - A presente regulamentação estará sujeita às diretrizes e normas do sistema nacional de pós-graduação, notadamente às da CAPES e às da Universidade Federal de Pelotas.

Art. 2º - Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência e/ou competência em língua estrangeira moderna, resultados de testes nos seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano.

Art. 3º - O Colegiado do PPGH, para fins de comprovação de conhecimentos de língua estrangeira, reconhece os resultados de testes de competência em leitura em línguas estrangeiras, comumente aplicados pelas universidades brasileiras, e de testes de proficiência em línguas estrangeiras, aplicados por instituições regulamentadas, nacionais e estrangeiras, que consiste na avaliação das quatro habilidades, a saber, expressão escrita e oral e compreensão auditiva e leitura.

§ 1º – Serão aceitos resultados de testes realizados nos últimos cinco anos.

§ 2º – O Teste de Português como Língua Estrangeira será exigido no caso de estudantes estrangeiros provenientes de países não-lusófonos.

§ 3º – Estudantes surdos deverão apresentar comprovação de Português como Segunda Língua ou de Português como Língua Estrangeira, no mesmo prazo estabelecido para a comprovação de competência e/ou proficiência em língua estrangeira.

Art. 4º - Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos nos Testes de Competência em Leitura

em Língua Estrangeira moderna, será necessário comprovar a nota mínima sete (7.0) para aprovação.

Art. 5º - Para fins de aproveitamento dos resultados nos Testes de Proficiência em Língua Estrangeira, será necessário o nível mínimo B1, conforme tabela de correspondência disponível ao final deste documento.

Art. 6º - Situações não previstas nesta regulamentação serão avaliadas pelo Colegiado.

Níveis QCRE	Classificação (Brasil)	MEO	TOEFL ITP (level 1)	TOEFL iBT	TOEIC	IELTS	Cambridge Exams
		Nível 1		0 - 8	0 – 250	0 – 1,0	
A1 <i>(Basic user)</i>	Iniciante		Abaixo de 337	9 – 18		1,0 – 1,5	
A1		Nível 2	Abaixo de 337	19 – 29	255 – 400	2,0 – 2,5	
A2 <i>(Basic user)</i>	Básico		De 337 a 459	30 – 40		3,0 – 3,5	KET: Key English Test
B1 <i>(Independent user)</i>	Pré-Intermediário	Nível 3	De 460 a 542	30 – 40	255 – 400	3,0 – 3,5	PET: Preliminary English Test
B1	Intermediário	Nível 4		41 – 52	405 – 600	4	PET
B1							PET (IELTS 4,5)
B2 <i>(Independent user)</i>	Intermediário Elevado	Nível 5	De 543 a 626	53 – 64		4,5 – 5,0	FCE: First Certificate in English
B2				65 – 78	605 – 780	5,5 – 6,0	FCE
C1 <i>(Proficient user)</i>	Avançado		De 627 a 677	79 – 95	605 – 780	6,5 – 7,0	CAE: Certificate of Advanced English
C2 <i>(Proficient user)</i>	Proficiente			O TOEFL ITP não certifica nível C2	96 – 120	785 – 990	CPE: Certificate of Proficiency in English

Quadro disponível em: <http://www.idiomassemfronteiras.univasf.edu.br/index.php?page=toefl-equivalencia>
Acessado em 22/08/2017.